

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

COPIA
Arquivado
Nº 1

12 MAR. 2019

Assinatura

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

104 012.0432.0007

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

42.630

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.990.

IMÓVEL: LOTE N. 20, da QDA. I, situada à Av. Central, na VILA FRÔES, n/Capital com área de 518,00m², sendo: 14,00m de frente; 14,00m de fundos, dividindo com o lote n. 02; 37,00m pelo lado direito, dividindo com os lotes ns. 21, 22 e 23; 37,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n. 19. BENFEITORIAS: Três barracões residenciais, contendo três cômodos cada um. PROPRIETÁRIO: JAIR MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado n/Capital, conforme transcrição n. 95.781 da 3ª Circunscrição. A Oficial.

R-1-42.630: Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.990. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 286/89 de Inventário, em data de 04.01.90, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza Reis, Juiz de Direito do Cart. de Família 2ª Of. 2ª Vara d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Jair Martins dos Santos, constante na matrícula, DOUBE à Sra. MARIA TEREZA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, viúva, enfermeira sanitária, residente n/Capital, CI.n.93. 250-SSP/GO e CPF n. 070.879.001-10, UMA PARTE ideal no valor de NC\$ 2.500,00, do imóvel supra mencionado, avaliado que foi por NC\$ 15.000,00. A Oficial.

R-2-42.630: Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.990. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 286/89 de Inventário, em data de 04.01.90, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza Reis, Juiz de Direito do Cart. de Família 2ª Of. 2ª Vara d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Jair Martins dos Santos constante na matrícula acima, DOUBE à herdeira NEILI MARTINS DOS SANTOS, brasileira, menor imbuída, residente e domiciliada n/Capital, UMA PARTE ideal no valor de NC\$ 2.500,00, do imóvel supra mencionado, avaliado que foi por NC\$ 15.000,00. A Oficial.

R-3-42.630: Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.990. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 286/89 de Inventário, em data de 04.01.90, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza Reis, Juiz de Direito do Cart. de Família 2ª Of. 2ª Vara d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Jair Martins dos Santos, constante na matrícula acima, DOUBE à herdeira NEYLA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, menor imbuída, residente n/Capital, UMA PARTE ideal no valor de NC\$ 2.500,00, do imóvel supra mencionado, avaliado que foi por NC\$ 15.000,00. A Oficial.

R-4-42.630: Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.990. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 286/89 de Inventário, em data de 04.01.90, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza Reis, Juiz de Direito do Cart. de Família 2ª Of. 2ª Vara d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Jair Martins dos Santos, constante na matrícula acima, DOUBE à herdeira NEYLA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, menor imbuída, residente n/Capital, UMA PARTE ideal no valor de NC\$ 2.500,00, do imóvel supra mencionado, avaliado que foi por NC\$ 15.000,00. A Oficial.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 42.630

2ª Vara d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Jair Martins dos Santos, constante na matrícula retro, SOLBE ao herdeiro NEY MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, menor púber, residente e domiciliado n/Capital, UMA PARTE i deal no valor de NCz\$ 2.500,00, do imóvel retro, mencionado, avaliado que foi por NCz\$ 15.000,00. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 42630 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 11 de março de 2019

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921809191708106406365

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 14,06

FUNESP: R\$ 3,45

FUNEMP: R\$ 1,29

FUNPROGERS: R\$ 0,87

EMOLUMENTOS: R\$ 43,36

ISS: R\$ 2,16

FESBMP: R\$ 1,75

REPADSAJ: R\$ 0,87

Rubrica do Expedidor

VALOR TOTAL R\$ 76,46

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA - SUB-OFICIAL

FUNESP: R\$ 4,33

ESTADO: R\$ 2,16

FUNCOMP: R\$ 1,29

FUNDEPEG: R\$ 0,87